

L E I Nº 882

=====

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cz\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta* mil cruzados) para reforço das seguintes dotações = orçamentárias em vigor: *

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.3.0 - Outros Serviços e EncargosCz\$ 100.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 320.000,00

3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 330.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0.- Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere o Art. 1º, são decorrentes do excesso de arrecadação no corrente exercício, apurado até o dia 14 de dezembro de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação * revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 16 de dezembro de 1987

Assinatura do Presidente